



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019**

### TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA **AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICÍPIO**, devendo ser constituído da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS
ÚNICO	02	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COR BRANCA; MOTORIZAÇÃO 1.4, FLEX - GASOLINA / ETANOL; AIR BAG, AR CONDICIONADO; FREIOS ABS; RODAS DE AÇO ARO 14"; CAMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA COM VIDROS OPACOS PADRÃO; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE; JANELA PADRÃO CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CABINE E AMBULATÓRIO; PISO ANTIDERAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA; ARMÁRIO INTERNO PARA MEDICAMENTOS; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO DE 1,75 METROS; BANCO TIPO BAÚ PARA 01 PESSOA, COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA; VENTILADOR / EXAUSTOR INTERNO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTOS COM FLUXOMETRO; MASCARA NEBULIZADOR, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CINTO E CATRACA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO; PEGA MÃO FIXADO NO TETO; SINALIZAÇÃO SONORA TIPO BARRA COM SIRENE DE UM TOM; SINALIZAÇÃO VISUAL EXTERNA TIPO BARRA NA COR VERMELHA; "CRUZES" NOS VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS E NAS LATERAIS DO VEICULO; GRAFISMO COMPOSTO DE "AMBULÂNCIA" INVERTIDO NO CAPÔ E NORMAL NA TRASEIRA; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE; SINAL SONORO DE RÉ; ALTERAÇÃO DO RENAVAM PASSANDO PARA AMBULÂNCIA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS INCLUSOS, PAGOS PELA CONTRATADA, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP.
<b>VALOR MEDIO PESQUISADO R\$</b>		<b>121.833,33</b>
<b>REDUÇÃO MÍNIMA R\$</b>		<b>1.200,00</b>

#### 1 - JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica a aquisição do objeto acima para remoção de pacientes para atendimento de urgência e emergência junto à profissionais e hospitais de referencia por não haver



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

no município suporte suficiente e estar por volta de 60 (sessenta) quilômetros de distância destes para dar cumprimento ao Convenio nº 1499/2018 celebrado por este município junto a Secretaria de Estado da Saúde;

- 1.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2000, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. A participação no certame esta condicionada a fabricantes ou concessionárias que atendam a Lei 6.729/79 e a Deliberação CONTRAN 64/2008 que define como veículo novo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento.

### **3. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foi realizado através de três orçamentos de fornecedores diferentes, anexo aos autos do processo;

### **4. LOCAL, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Centro de Saúde local, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato;
- 4.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante;
- 4.3. O prazo para entrega de pagamento será de 05 (cinco) dias após a entrega do bem e respectiva nota fiscal.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, inclusive com as



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais.

### **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO ANEXO I:**

- a) O prazo de entrega do bem deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária dos itens intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento requisitante o documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na prestação do serviço do(s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;
- b) Não será aceito subcontratação, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

Campos Novos Paulista, 25 de março de 2019

**CLEIDE GUERREIRO**

Diretora Municipal de Saúde

**JULIO CESAR DO CARMO**

Prefeito Municipal

**OSEIAS DE PAULO PAES**

Controle Interno



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Pregoeiro

**Ref:- Pregão Presencial nº 08/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019**

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º ...../2019– PREGÃO N.º 399/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_-SSP/SP, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado a **aquisição de veículo adaptado para ambulância destinado ao Departamento de Saúde do município**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 08/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 399/2019, HOMOLOGADO EM \_\_\_/\_\_\_/2019**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2000, pelo Decreto Municipal n. 473/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

**1.1.** A CONTRATADA compromete-se a **entregar um veículo adaptado para ambulância destinado ao Departamento de Saúde do município**, conforme abaixo:

.....

**1.2.** Os bens deverão ser compatíveis com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 08/2019**, atos convocatórios, especificações, propostas dos demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura, pareceres, adjudicação, e homologação do processo licitatório pela Prefeita e legislação pertinente à espécie.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DOS VALORES**

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **veículo adaptado para ambulância destinado ao Departamento de Saúde do município**, a importância de R\$ ( ), até 05 (cinco) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento do item solicitado (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

3.2 - O valor global do contrato é de R\$ ( ).

### **CLÁUSULA QUARTA** **DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. A entrega do **veículo adaptado para ambulância destinado ao Departamento de Saúde do município** será efetuada de acordo com o estabelecido no **Anexo I**.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

5.1. O preço avençado neste contrato não será reajustado.

### **CLÁUSULA SEXTA**



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**6.1.** O presente contrato será honrado com a utilização das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### **103010004.2.109000 – Aquisição de Ambulância - Convênio**

4.4.90.52.48.00.00 – Veículos Diversos

1604 – Código reduzido

Recurso Estadual

### **CLÁUSULA SETIMA** **DA RESCISÃO**

**7.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato, bem como o surgimento dos motivos descritos pelo artigo 78 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, ensejarão a rescisão do presente instrumento, resguardados os direitos da Administração, sem prejuízo das consequências previstas no artigo 80 do referido diploma legal e das penalidades previstas na cláusula 13 do presente Contrato.

**7.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

### **CLÁUSULA OITAVA** **DAS RESPONSABILIDADES**

**8.1.** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA** **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 9.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de **Pregão Presencial n. 08/2019** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:
- 9.2. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;
- 9.3. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 9.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 9.5. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:
  - 10.1.1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato;
  - 10.1.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS**

- 11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, como previsto no art. 65, § 1º, da Lei federal n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**





## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e Decreto Municipal n. 473, de 05 de dezembro de 2005.

**12.2.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a aplicação de multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do último pagamento semanal realizado, aplicada em dobro em caso de reincidência.

**12.3.** A penalidade prevista no subitem 13.1 e as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**13.1.** Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei federal n. 8.666/93 e suas atualizações.

**13.2.** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O presente contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.

**15.2** Fica ajustado ainda que:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**15.2.1.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: o **Edital de Pregão Presencial n. 08/2019**, e a proposta apresentada pela CONTRATADA;

**15.2.2.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.555/2000, Decreto Municipal n. 473 de 05 de dezembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**15.2.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, estado de São Paulo.

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS  
PAULISTA, .. DE      DE 2019.

**JÚLIO CESAR DO CARMO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**GESTOR DO CONTATO**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio

**Ref:- Pregão Presencial n. 08/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.  
\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### "D E C L A R A Ç Ã O"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**Ref:- Pregão Presencial n. 08/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI que inexistente qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:

\* ( ) Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração;

\* ( ) Não está incurso nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;

\* ( ) Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;

\* ( ) Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

\* **Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incide a interessada**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

#### **Obs: 1 - \*Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista**

... "Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

**"Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados". ...**

#### **Obs: 2 - São parentes**

##### **Por consanguinidade**

- Pai, mãe e filhos (em primeiro grau)
- Irmãos, avós e netos (em segundo grau)
- Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos (em terceiro grau)
- Primos, trisavós, trinotos, tios-avós e sobrinhos-netos (em quarto grau)<sup>1</sup>

##### **Por afinidade**

- Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)
- Padrasto, madrasta e enteados (1º grau)
- Cunhados (2º grau)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019**

### MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Ref:- Pregão n. 08/2019**

Pelo presente, designamos o Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. n. \_\_\_\_\_ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL 08/2019**

## MODELO DE PROPOSTA

CAMPOS NOVOS PAULISTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

### Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão Presencial n. 08/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Prezados Senhores:

Desejando participar do **PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019**, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO / CONFIGURAÇÕES	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ Nº.:				
ENDEREÇO:		(Rua, número, bairro, CEP, cidade)		
TELEFONE:				
CORREIO ELETRONICO				
DADOS DA PESSOA QUE FICARÁ ENCARGADA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	NOME:			
	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO:	
	CPF:			
	DATA DE NASCIMENTO:			
	ENDEREÇO(Rua, número, bairro, CEP e cidade)			
	CARGO NA EMPRESA:			
	TELEFONE:			
	CORREIO ELETRONICO PARTICULAR(não pode ser o da empresa):			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		CORREIO ELETRONICO PESSOAL INSTITUCIONAL:		
		DIAS		

### **Declaramos, sob as penas da lei, que:**

- I) Assumimos a responsabilidade pelos bens cotados;
- II) Estamos cientes do prazo da entrega do bem, após a assinatura do contrato;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- III) Declaramos que os valores do bem, assim como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

---

Carimbo e Assinatura

### **OBSERVAÇÕES:**

**1 - TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA;**

**2- NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.**

### **"D E C L A R A Ç Ã O"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 08/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019

---





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CONTRATADO:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

ADVOGADO (S)/ CLAYTON BIONDI - Nº OAB: (\*) 226.519 – JURIDICOCNPTA@GMAIL.COM

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Campos Novos Paulista, ... de ..... de 2019**

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CLEIDE GUERREIRO

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 316.316.078-63 - RG: 45.871.935-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 26/10/1982

